



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 22/01/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras, 22/01/19.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo – mat. 8624

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº DARH-002/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE O FIM DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo art. 81, XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993;

CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada do fim da licença para tratar de interesses particulares, datado de 17/12/2018 e protocolizado no Gabinete do Prefeito sob o nº 0508, em 17/12/2018;

CONSIDERANDO que a solicitação foi juntada ao Procedimento LIP-DARH-002/2018 e procedido o seu desarquivamento e tramitação para colher as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada houve que pudesse obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 100, §1º da lei 719/93, o **FIM DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a partir de 04 de fevereiro de 2019, ao servidor **ADILSON JOSÉ DOS SANTOS**, provido no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de janeiro de 2019.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

EDMAR MARCOS RIBEIRO GUIMARÃES
Diretor Deptº Administração e Recursos Humanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.